PROTOCOLO Nº: 157690/23

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER: 693/24

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Município de Foz do Iguaçu. Exercício financeiro de 2022. Parecer prévio pela irregularidade.

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, relativa ao exercício financeiro de 2022.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, nos termos da Instrução nº. 5573/23 (peça 12), opinou pela irregularidade das contas, em razão da análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais, conforme disposto no artigo 217-A do Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 172/2022.

Instado a se manifestar, por força do Despacho nº 1616/23 (peça 13), o o Município apresentou contraditório (peças 17-28) informando que a queda nos recursos essenciais foi gerada, principalmente, pela redução abrupta das alíquotas do ICMS, determinada pela Lei Complementar 194/2022, impactando diretamente no planejamento orçamentário e dificultando a continuidade de serviços essenciais em saúde e educação, de modo que foi necessária a utilização de recursos livres para cobrir as despesas em andamento.

Outrossim, apresentou relatório relacionado à análise da discrepância entre as receitas e despesas do Município de Foz do Iguaçu, destacando que a receita total foi de R$ 1.122.909.962,13 e a despesa de R$ 1.078.856.617,96, em contraste com os valores apresentados inicialmente. Ainda, mencionou um ajuste contábil relacionado a despesas não empenhadas de 2016 e pontuou que a análise dos precatórios mostra que o município está no Regime Especial de Precatórios, onde a contabilização segue normas específicas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.EC7Q

Indo avante, apesar do déficit em 2022, o Município alega que sua situação financeira se recuperou em 2023, encerrando o exercício com um resultado positivo.

Ao retorno dos autos, a Coordenadoria de Gestão Municipal considerou regularizado o apontamento referente aos aportes para amortização do déficit atuarial, todavia manteve o opinativo pela irregularidade das contas razão da obtenção de resultado financeiro acumulado do exercício negativo.

Ante o exposto, em observância a forma e composição disposta na IN nº 172/2022, compartilhando do disposto no sobredito opinativo técnico, esta Procuradoria de Contas opina pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas do Município Foz do Iguaçu, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Curitiba, 2 de outubro de 2024

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.EC7Q